



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1613

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2024,, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE PREGÃO 7/2024 de AQUISIÇÃO DE MARMITAS PRONTAS E GENEROS ALIMENTICIOS PARA OS PACIENTES EM ATENDIMENTO DO CAPS II NO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA PANIFICADORA BITAR LTDA.

CONSIDERANDO, memorando nº290/2025 do gestor de contratos e interesse da administração pública.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo **Sr. RENAN MENCCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA PANIFICADORA BITAR LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA TIRADENTES, 367, CENTRO, em JARDIM ALEGRE inscrita no CNPJ Nº 02.203.592/0001-74, representada pelo **Sr. SAMIR SALEH EL BITAR**, inscrita no CPF nº 050.177.659-13, RG nº 9.570.628-2 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO Nº 7/2024 de AQUISIÇÃO DE MARMITAS PRONTAS E GENEROS ALIMENTICIOS PARA OS PACIENTES EM ATENDIMENTO DO CAPS II NO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 17/10/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, referente a ata de Contrato Administrativo nº. 146/2024, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 146/2024**, até o dia 17 de outubro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã,



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

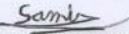
ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1613

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025



Estado do Paraná, aos 13 de outubro de 2025. (13/10/2025).

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente


EMPRESA PANIFICADORA BITAR LTDA
SAMIR SALEH EL BITAR
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870-000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/4628-A023-FB4E-38ED> e informe o código 4628-A023-FB4E-38ED





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1613

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 4628-A023-FB4E-38ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 16/10/2025 16:02:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/4628-A023-FB4E-38ED>



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1613

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025



PORTARIA Nº 054/2025

SÚMULA: "Admite servidora no quadro de provimentos em comissão e dá outras providências".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, RENAN MENCK ROMANICHEN, no uso de suas atribuições legais e Estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **CRISLAINE MARTINS REGHINE TENÓRIO**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR FINANCEIRO**, do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 13 de outubro de 2025, data da assunção da servidora no cargo em comissão.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de Ivaiporã, Estado do Paraná,
data da assinatura digital.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS-IVAIPORÃ

CIS – IVAIPORÃ

CNPJ: 02.586.019/0001-97

R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

www.cisivaipora.com.br

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/6A86-4F3E-2125-F904> e informe o código 6A86-4F3E-2125-F904





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1613

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 6A86-4F3E-2125-F904

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 16/10/2025 10:59:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/6A86-4F3E-2125-F904>



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1613

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025



1Doc

Ato oficial Portaria - 053/2025

De: Fabio G. - RH

Para: RH - RECURSOS HUMANOS

Data: 15/10/2025 às 11:26:16

Setores envolvidos:

RH, PRES

Nomeação Jade

SÚMULA: Admite servidora do quadro de

provimentos em comissão e dá outras

providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE, ESTADO DO PARANÁ, RENAN MENCK ROMANICHEN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

-

Art. 1º - NOMEAR a servidora **JADE DANIELE HEREMAN TORRES DA SILVA**, para exercer o cargo comissionado de **GERENTE DO CAPS REGIONAL**, do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã-Pr;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação, com efeitos a partir de 13 de outubro de 2025.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, aos 15 de outubro de 2025.

RENAN MENCK ROMANICHEN

PRESIDENTE DO CIS

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/C2E8-41D6-F74D-6DAD> e informe o código C2E8-41D6-F74D-6DAD





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1613

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C2E8-41D6-F74D-6DAD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 16/10/2025 10:51:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/C2E8-41D6-F74D-6DAD>



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1613

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 75/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: FERNANDO RODRIGUES VERISSIMO

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, limpeza, higiene, copa e cozinha para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã.

VALOR TOTAL: R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.04.122.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.10.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.10.302.0001.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de outubro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2025.

Ivaiporã, 14 de outubro de 2025.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

50 665 210
FERNANDO
RODRIGUES
VERISSIMO:506652100
00177
FERNANDO RODRIGUES VERISSIMO
REPRESENTANTE LEGAL

Assinado digitalmente por: 50 665 210 FERNANDO
RODRIGUES VERISSIMO:50665210000177
Selo: C=BR, O=CP, OU=, CN=50 665 210 FERNANDO
RODRIGUES VERISSIMO:50665210000177
Para: Este é o autor deste documento
Assinado em: 16/10/2025 21:54:24
Versão: 3.0.0.1.2

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/DA73-EFB3-BC82-A159> e informe o código DA73-EFB3-BC82-A159



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1613

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: DA73-EFB3-BC82-A159

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 16/10/2025 11:17:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/DA73-EFB3-BC82-A159>



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1613

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 77/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, limpeza, higiene, copa e cozinha para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã.

VALOR TOTAL: R\$ 1.190,40 (um mil, cento e noventa reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.04.122.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.10.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.10.302.0001.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de outubro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2025.

Ivaiporã, 14 de outubro de 2025.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

FRANCIELE
ROVER
BIANCHI:980
59009087
FRANCIELE ROVER BIANCHI
REPRESENTANTE LEGAL

Assinado digitalmente por FRANCIELE ROVER BIANCHI:98059009087
ND: C=BR, O=C2P-Brazil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=27709585000131, OU=presencial, CN=FRANCIELE ROVER BIANCHI:98059009087
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.15 11:23:26 -03'00'

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisaipora.1doc.com.br/verificacao/A82-5402-A0C3-5F0E> e informe o código A82-5402-A0C3-5F0E



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1613

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: AA82-5402-A0C3-5F0E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 16/10/2025 09:46:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/AA82-5402-A0C3-5F0E>



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1613

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 76/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, limpeza, higiene, copa e cozinha para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã.

VALOR TOTAL: R\$ 3.279,70 (três mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.04.122.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.10.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.10.302.0001.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de outubro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2025.

Ivaiporã, 14 de outubro de 2025.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

KF COMERCIO DE
PRODUTOS DE
LIMPEZA
LTDA:29755673000133
Assinado de forma digital
por KF COMERCIO DE
PRODUTOS DE LIMPEZA
LTDA:29755673000133
Dados: 2025.10.15 12:25:56
-03'00'

KELLY CRISTINA CRUZ
REPRESENTANTE LEGAL

Assinado por 2 pessoas: KELLY CRISTINA CRUZ e RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisiavaipora.1doc.com.br/verificacao/1491-D389-A929-A96F> e informe o código 1491-D389-A929-A96F



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1613

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1491-D389-A929-A96F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (CNPJ 29.755.673/0001-33) VIA PORTADOR
KELLY CRISTINA CRUZ (CPF 034.XXX.XXX-50) em 15/10/2025 12:25:56 GMT-03:00
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (CNPJ 29.755.673/0001-33) VIA PORTADOR
KELLY CRISTINA CRUZ (CPF 034.XXX.XXX-50) em 15/10/2025 12:27:53 GMT-03:00
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 16/10/2025 09:47:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/1491-D389-A929-A96F>



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1613

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025



TERMO DE RESCISÃO DE
ATA DE REGISTRO Nº 34/2025
INEXIGIBILIDADE Nº22/2025.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO 01/2024, EM ULTRASSONOGRAFIA.

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, situado na Rua Diva Proença, nº500, Centro, CEP: 86870-000, Ivaiporã PR, CNPJ 02.586.019/0001-97, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente **Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu - PR, a seguir denominada **CONTRATADO**, **CARDOSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA GAVIÃO PRETO, 312, JARDIM PETRÓPOLIS, em ARAPONGAS inscrita no **CNPJ Nº 48.699.370/0001-95**, representada pelo **Sr. SILVANO CARDOSO**, inscrita no **CPF nº 022.851.381-21**, **RG nº 1520825 SSP/MS**, firmam o presente **TERMO DE RESCISÃO**, de acordo com as normas contidas na Lei nº de acordo com a Lei n. 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no que couber; mediante Cláusulas e Condições seguintes:

RESOLVE, nos termos do artigo 138 inciso I, ambos da Lei 14.133/21, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato supra mencionado, a partir da publicação deste instrumento, não operando qualquer questionamento ou sanção por inadimplemento ou outras causas de não cumprimento de contratual, sendo exclusivamente por interesse público nos termos expressos.

Ivaiporã, 15 de OUTUBRO de 2025.

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/432F-2C8D-F442-D470> e informe o código 432F-2C8D-F442-D470



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1613

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 432F-2C8D-F4A2-D470

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 16/10/2025 09:45:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/432F-2C8D-F4A2-D470>



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1613

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025



MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21 COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA Processo Administrativo licitatório n. 81/2025.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

- 1.1. Contratação de empresa especializada em seguro de veículo modelo DUSTER 1.6 flex 16V do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Item e Descrição	Quantidade	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SEGURO PARA O VECULO RENAULT - DUSTER 1.6 EXPRESSION 16V SCE FLEX A/G 4P.	01	R\$ 1.250,64	R\$ 1.250,64

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 112/2023, artigo 12, §6º.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
- 1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$1.205,64 (um mil duzentos e cinco reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima bem como na proposta em anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em processo administrativo Nº138/2025 da Coordenação do CIS, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

- 3.1. A solução encontrada foi à contratação direta de uma empresa especializada em seguro de veículo, devido à exigência da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, em que cedeu o veículo para uso do Consórcio desde que a contratação do seguro do veículo seja obrigatório, sendo assim fora solicitado a contratação.
- 3.2. Especificações do produto: **Lote 01:** SEGURO PARA O VECULO RENAULT - DUSTER 1.6 EXPRESSION 16V SCE FLEX A/G 4P.
- 3.3. A contratação deverá observar os princípios do desenvolvimento sustentável, conforme disposto no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

- 4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
- 4.1.1. Sustentabilidade¹: Devem ser atendidos os requisitos baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, em especial a certificação do IBAMA para atestar e efetivar a

¹“Administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas, nas fases de planejamento, seleção de fornecedor, execução contratual, fiscalização e na gestão dos resíduos sólidos.”



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1613

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025



preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável - art. 5º, caput e art. 11, IV, ambos da NLLC, e Parecer n. 00001/2021/CNS/CGU/AGU, aprovado nos termos do DESPACHO n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU (NUP: 00688.000723/2019-45);

- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, eis que se trata de fornecimento simples de bens, sendo certo que a exigência de garantias de índole burocrática, como caução, seguro-garantia e fiança bancária tendem a onerar o custo do produto e, ao mesmo tempo, restringir a competição.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

- 5.1. O prazo de entrega da apólice de seguro deverá ser realizado após emissão e envio de NAD, que será logo após assinatura de contrato.
- 5.2. A emissão da apólice do seguro deverá encaminhada via e-mail no endereço: licitacaocisivaipora@hotmail.com
- 5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.4. Os serviços de calibração poderão ser divulgados em site oficial da licitante.
- 5.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.6. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.7. O serviço será recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1613

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025



- 6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).
- 6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, as certidões deverão ser consultadas;
- 6.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, a qual poderá ocorrer de forma direta ou de forma eletrônica, neste último caso com a oferta de lances, eis que os padrões de qualidade do objeto de contratação podem ser aferidos objetivamente, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.2. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.2.1. Habilitação Jurídica:

7.2.1.1. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.2.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1613

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025



menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.2.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.2.2.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

8.1.1.A contratação será atendida pela seguinte dotação:

7 - 01.001.04.122.0001.2.001.33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ivaiporã, 16 de outubro de 2025.

DIEGO NAVARRETE SHIINOKI
COORDENADOR DO CIS



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1613

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 007B-4D86-43E3-7D85

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DIEGO NAVARRETE SHIINOKI (CPF 044.XXX.XXX-30) em 16/10/2025 10:34:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/007B-4D86-43E3-7D85>